



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2307, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição da Paineira como Árvore Símbolo de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica declarada a Paineira como Árvore Símbolo do Município de Vista Alegre do Alto - SP.

Art. 2º Torna-se obrigatório o uso da Árvore Símbolo do Município em todos os documentos oficiais, sejam eles físicos ou digitais.

Art. 3º Fica estabelecido o dia 5 de junho como sendo o “Dia da Paineira – Árvore Símbolo de Vista Alegre do Alto”.

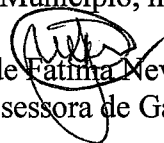
Art. 4º O Poder Executivo Municipal, no dia estabelecido no artigo anterior, poderá realizar campanhas de divulgação e promoção da Árvore Símbolo de Vista Alegre do Alto, inclusive com a distribuição e o plantio de mudas de paineiras nos perímetros urbano e rural do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de março de 2019.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Roseli de Fátima Neves da Costa
Assessora de Gabinete